# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Extrato ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0094, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

***Sumula:*** *"Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico Infantil de Creche Escola, Cargo em Comissão, "Função de Confiança", Art. 144, Alínea "C", Anexo I-B da Lei Complementar nº 176/2011", que específica e dá outras providências"*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Senhora: **ANDRÉA CAROLINA SILVA BRITO,** portadora do CPF. Nº **409.599.578/55,** Cédula de Identidade (RG) Nº. **49.240.799-X/SSP/SP;** CTPS Nº. **48282** série **00376/SP.,** para ocupar o cargo em Comissão "*Função de Confiança*", de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO INFANTIL DE CRECHE/ESCOLA,*** junto a **CRECHE MARIA VITÓRIA DE JESUS,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, "Anexo I-B" da Lei Complementar nº 176/2011.

**Parágrafo Único -** Os cargos em Comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercido de forma precária e passiveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração pública.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos a tomada de providências necessárias decorrente do preste ato.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 03 de Agosto de 2.023.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0095, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

***Sumula:*** *"Dispõe sobre nomeação de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental Cargo em Comissão, "Função de Confiança", Art. 144, Alínea "F", Anexo I-B da Lei Complementar nº 176/2011", que específica e dá outras providências"*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Senhora: **ELAINE REGINA GIMENZ,** portadora do CPF. Nº **253.900.658/24,** Cédula de Identidade (RG) Nº. **28.107.338-7 SSP/SP;** CTPS Nº. **017344** série **00218/SP.,** para ocupar o cargo em Comissão "*Função de Confiança*", de ***COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL,*** junto a **EMEF ALCINIO LEITE,** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, "*Anexo I-B*", da Lei Complementar nº 176/2011.

**Parágrafo Único -** Os cargos em Comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercido de forma precária e passiveis de exoneração "*ad nutum*" pela Administração pública.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos a tomada de providências necessárias decorrente do preste ato.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 03 de Agosto de 2.023.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br


**PORTARIA Nº. 0096, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

***Sumula:*** *"Dispõe sobre a nomeação de servidor público, para o cargo de Monitor de Creche/Escola, aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2021, que específica e dá outras providências"*

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Senhora: **ROSEMEIRE DOS SANTOS SÁ,** portadora do CPF. Nº **273.797.318/07,** Cédula de Identidade (RG) Nº. **25.384.601-8/SSP/SP;** CTPS Nº. **57652** série **00178/SP.,** para ocupar em caráter permanente o emprego de **"MONITOR D CRECHE/ESCOLA",** com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária de 40:00 horas semanais, Ref.03, Anexo II-B, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011).

**Parágrafo Único** - A nomeação é proveniente Edital nº. 001/2021, com vínculo no sistema previdenciário I.N.S.S "Instituto Nacional de Seguro Social", e normas do Regime Trabalhistas C.L.T "*Consolidação das Leis do Trabalho*".

**Art.2º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

**Art.3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de Agosto de 2.023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 03 de Agosto de 2.023.

**JOEL RODRIGUES**
**Prefeito Municipal.**

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018




**Licitações e Contratos**

**Extrato**

03 AGO 2023
10:05:51

## EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

**Contrato Administrativo nº, 000026/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Instituto De Estudos Unidos Pela Qualificação De Pesquisas Sociais E Ed
Objeto: Contratação de Empresa para a organização e Execução de Processo Seletivo para Conselho Tutelar do Município de Canitar.
Prazo de Vigência: 179 Dias
Base Legal:
Valor: 8.000,00
Data de Assinatura: 04/07/2023
Processo: 071/2023, Dispensa De Licitação número 018.

Total de Contratos 1 Valor total dos Contratos 8.000,00